



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018  
REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA DA UFVJM, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. As inscrições para **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** serão recebidas no período de **20/08/2018 a 14/09/2018**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção da Reopção de Curso o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e para a Transferência ou Obtenção de Novo Título, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**1. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:**

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância da UFVJM, e o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2019.

1.2. As vagas remanescentes existentes em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas de acordo com o quantitativo ofertado no ANEXO I deste Edital, sendo que:

- I. A **Reopção de Curso** é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM;
- II. A **Transferência** é destinada aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- III. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a portadores de diploma de Ensino Superior.

1.3. As vagas remanescentes que não forem ocupadas num processo serão remanejadas para os outros processos, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Vaga remanescente do processo	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga	
	→	
Reopção de Curso	Transferência	Obtenção de Novo Título
Transferência	Reopção de Curso	Obtenção de Novo Título
Obtenção de Novo Título	Reopção de Curso	Transferência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



## **EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018 REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

1.4. A metodologia dos cursos envolve a participação obrigatória em atividades a distância, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais previamente agendadas a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

1.5. Parte do Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura será desenvolvido na forma presencial, nas escolas campo-estágio, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

1.6. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.

1.7. O candidato somente concorrerá ao processo pleiteado no ato da inscrição, em caso de existência de vaga remanescente decorrente da modalidade anterior.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:**

### **2.1. DA REOPÇÃO DE CURSO**

2.1.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

2.1.2. A Reopção de Curso para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II do edital;
- V. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

2.1.3. A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita mediante análise do histórico escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



## EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018 REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD

2.1.4. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º) ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

### 2.2. DA TRANSFERÊNCIA

2.2.1. A Transferência é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, que deseja transferir-se para curso de Graduação da UFVJM.

2.2.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias cursadas;
- IV. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- V. Estar o candidato devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO II deste Edital;
- VI. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou em curso superior de instituição estrangeira;
- VII. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de **2015**;
- VIII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- IX. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

2.2.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição brasileira terá prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

2.2.4. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.2, incisos V, VII, VIII e X, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.2.5. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



## EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018 REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD

2.2.6. A UFVJM não aceitará solicitação para transferência de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização de curso, na instituição de origem.

### 2.3. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

2.3.1. Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseje fazer novo curso de graduação na UFVJM.

2.3.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja validado pelo MEC;
- III. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de **2015**;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

2.3.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.3, incisos V, VII e VIII, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.3.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** serão protocoladas exclusivamente no período de **20/08/2018 a 14/09/2018**.

3.2. O candidato deverá entregar a documentação **pessoalmente**, no setor de atendimento da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, ou encaminhá-la **via SEDEX**, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO III deste edital, sob pena de indeferimento e desclassificação neste processo seletivo.

3.4. Não será aceita a inscrição de candidato a **Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título** cuja data de postagem da documentação junto ao Correio seja fora do prazo estabelecido para as inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

3.5. O envelope contendo a documentação de inscrição do candidato deve ser entregue ou enviado para o seguinte local:

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Coordenação de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM**  
**Edital Unificado nº 30 / 2018 – Vagas Remanescentes**  
**Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba**  
**Diamantina – MG**  
**CEP 39100-000**

3.6. Não serão permitidas inscrições em local distinto do estabelecido neste edital.

3.7. O horário de entrega das inscrições será de 09h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.

3.8. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da UFVJM.

3.9. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.10. O preenchimento incompleto implica no indeferimento da inscrição.

3.11. O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de curso e polo para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição ambas serão indeferidas. Realizada a inscrição, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES referentes à opção de Curso e/ou Polo.

3.12. O polo escolhido na inscrição será aquele no qual o candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, frequentará todas as atividades presenciais do curso.

3.13. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente esteja inscrito.

3.14. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada, conforme instruções do item “3” deste edital.

**4.1.1. Para candidatos à Reopção de Curso:**

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- III. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- IV. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, emitida via SIGA;
- V. Uma via da declaração de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO V;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**4.1.2. Para candidatos à Transferência:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br); (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, atualizado, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas com e sem aprovação;
- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou curso superior de instituição estrangeira reconhecido no país de origem e validado pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia atualizada, com data não superior a 30 dias, da Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada;
- VIII. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição, contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso;
- IX. 01 cópia da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.
- X. Uma via da declaração de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO V;

**4.1.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV;
- II. 01 cópia, legível, do documento de Identidade e do CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br); (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



## EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018 REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD

- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- VI. 01 cópia do comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;
- VIII. Uma via da declaração de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO V;

4.2. A declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos, de acordo com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.

4.3. Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, **nos dias 03 e 04/10**, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

**4.3. A falta de documentação do item “4.1” implicará no indeferimento da solicitação.**

4.4. **Não serão aceitos documentos originais**, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Devem ser entregues pelos candidatos fotocópia simples (não é necessário autenticação em cartório) no tamanho A4, legível e sem rasuras dos documentos relacionados no item “4.1”.

4.5. Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK de Diamantina, por um período de 30 dias a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, será descartada.

4.6. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.

4.7. O candidato é o único responsável pela entrega/envio correta (o) e em tempo hábil de toda a documentação de inscrição. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos em prazo previsto implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.

4.8. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega de toda a documentação descrita no item “4” deste edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A **seleção dos candidatos à Reopção de Curso** será feita pela COPESE, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



## EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018 REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD

5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

5.1.3. O candidato é responsável por conferir o CRA do histórico escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.

5.1.4. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

5.2. A **seleção dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título** será feita pela COPESE, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será realizada mediante a análise do resultado obtido pelo candidato nas provas do ENEM, a partir do ano de **2015**.

5.2.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da média final do candidato no ENEM, levando em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento do ENEM, de acordo com o curso pretendido (ANEXO VII).

5.2.3. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

### 6. DO RESULTADO E DO RECURSO:

6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** será divulgado até o dia **02 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

6.1.1. A COPESE receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** exclusivamente nos dias **08 e 09 de outubro de 2018**, através do e-mail: [recursoscopese@ufvjm.edu.br](mailto:recursoscopese@ufvjm.edu.br)

6.1.2. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VIII.

6.1.3. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.1.4. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada no item “6.1.1.”, serão automaticamente indeferidos.

6.1.5. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** será divulgado no dia **16 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/copese>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**8. DA MATRÍCULA:**

8.1. Para matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo de Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título deverão comparecer para a matrícula presencial, no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, sendo que as datas específicas, os horários e locais serão determinados pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROGRAD e publicados junto às orientações para matrícula.

8.1.1. Para a matrícula presencial, os candidatos dos polos de Águas Formosas, Mantena e Teófilo Otoni deverão comparecer ao *campus* de Teófilo Otoni. Os candidatos dos demais polos deverão comparecer ao *campus* de Diamantina.

8.2. As orientações para matrícula e a relação dos documentos necessários para matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

8.3. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela COPESE para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou outras finalidades.

8.4. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

8.5. Recomenda-se aos candidatos que obtenham com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

8.6. A matrícula em disciplinas para o semestre 2019/1 será efetuada, por curso e polo, de acordo com o período indicado no quadro de vagas.

8.7. Após a efetivação da matrícula, os ingressantes podem solicitar Aproveitamento de Estudos, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico de 2019 dos Cursos a Distância.

8.8. É de inteira responsabilidade do interessado a solicitação do Aproveitamento de Estudos, bem como a apresentação dos documentos exigidos para esse procedimento.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.

9.2. O ingressante pelos processos seletivos de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD da UFVJM.

Diamantina, 14 de agosto de 2018

**Prof<sup>a</sup>. Leida Calegário de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**PROGRAD/UFVJM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO, A SEREM  
DISPONIBILIZADAS PARA REOPÇÃO DE CURSO**

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	Polo de Apoio Presencial	Período a ser matriculado em 2019/1	Total de Vagas		
			Reopção de Curso	Transferência	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Administração Pública	Águas Formosas	5º período	4	3	3
	Almenara	4º período	4	3	3
	Araçuaí	4º período	4	3	3
	Bocaiuva	4º período	4	3	3
	Januária	5º período	4	3	3
	Mantena	4º período	4	3	3
	Minas Novas	4º período	4	3	3
	Nanuque	5º período	4	3	3
	Padre Paraíso	5º período	4	3	3
	Pedra Azul	4º período	4	3	3
	Taiobeiras	5º período	4	3	3
	Teófilo Otoni	5º período	4	3	3
	Turmalina	5º período	4	3	3
Licenciatura em Física	Águas Formosas	4º período	4	3	3
	Nanuque	5º período	4	3	3
	Taiobeiras	5º período	4	3	3
Licenciatura em Matemática	Águas Formosas	5º período	4	3	3
	Almenara	5º período	4	3	3
	Araçuaí	4º período	4	3	3
	Bocaiuva	4º período	4	3	3
	Cristália	4º período	4	3	3
	Itamarandiba	4º período	4	3	3
	Minas Novas	5º período	4	3	3
	Padre Paraíso	5º período	4	3	3
	Pedra Azul	4º período	4	3	3
Taiobeiras	5º período	4	3	3	
Licenciatura em Química	Araçuaí	4º período	4	3	3
	Bocaiuva	4º período	4	3	3
	Januária	5º período	4	3	3
	Mantena	4º período	4	3	3
	Taiobeiras	5º período	4	3	3
	Teófilo Otoni	4º período	4	3	3

**Observação:** Conforme item 1.7 do Edital, as vagas remanescentes não preenchidas em um processo serão remanejadas para os outros processos nos quais tiver candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**ANEXO II – TABELA DE CURSOS AFINS**

<b>CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CURSO OU ÁREA AFIM</b>
Administração Pública (bacharelado)	Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Hotelaria; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.
Física (licenciatura)	Física de Materiais, Ciência da Computação; Engenharia; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Química (Licenciatura e Bacharelado); Sistemas de Informação; Física (Bacharelado).
Matemática (licenciatura)	Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Educacional; Modelagem Matemática; Química (Licenciatura e Bacharelado); Sistemas de Informação.
Química (licenciatura)	Engenharia Química; Farmácia; Física (licenciatura e bacharelado); Física de Materiais; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Química (bacharelado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018  
REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**ANEXO III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018/PROGRAD/UFVJM</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> ..... ..... .....			
<b>PROCESSO SELETIVO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Reopção de Curso	( <input type="checkbox"/> ) Transferência	( <input type="checkbox"/> ) Obtenção de Novo Título
<b>CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:</b> ..... .....			
<b>POLO:</b> .....			<b>MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**EDITAL UNIFICADO Nº 30/2018**  
**REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EAD**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO**

( ) Reopção de Curso ( ) Transferência ( ) Obtenção de Novo Título  
Curso da UFVJM pretendido (Modalidade a Distância): \_\_\_\_\_ Polo: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Cópia legível dos documentos de identidade e CPF
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (R\$20,00 para Reopção de Curso; R\$40,00 para Transf./Obt. Novo Título)
- ( ) Histórico do curso de graduação atualizado, emitido via SIGA (para Reopção de Curso)
- ( ) Cópia do Extrato de Notas do ENEM (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Comprovante de que o curso superior é autorizado / reconhecido pelo MEC (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Cópia da declaração de vínculo atualizada (para Transferência)
- ( ) Cópia da estrutura curricular do curso de origem, com carimbo da instituição (para Transferência)
- ( ) Declaração da Instituição de origem, informando a situação junto ao ENADE (para Transferência)
- ( ) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (para Obtenção de Novo Título)

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 30/2018 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do Candidato**



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no EDITAL UNIFICADO Nº 18, de 06 de junho de 2018 referente ao processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome Completo	CPF	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Estado Civil	Renda Mensal (R\$)

### IMPORTANTE:

- a) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, incluindo o estudante, caso exerça alguma atividade remunerada.
- b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



## ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.
2. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita*, de acordo com a relação a seguir:

### Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- c) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;



e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

g) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

h) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

i) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**; feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório, referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

**Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS**

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;

**Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:**

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>



e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;  
f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

#### Para os desempregados

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
- Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

#### Para aqueles que Nunca Trabalharam

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

#### Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso) e referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título);

c) **Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos** referentes aos meses de **março, abril e maio de 2018 (para candidatos à Reopção de Curso)** e referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018 (para candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título)**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE

<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



**ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM**

<b>Cursos</b>	<b>Redação</b>	<b>Ciências da Natureza e suas tecnologias</b>	<b>Ciências Humanas e suas tecnologias</b>	<b>Linguagem, códigos e suas tecnologias</b>	<b>Matemática e suas tecnologias</b>
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Física (Licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Matemática (Licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Química (Licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0

**ANEXO VIII – RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu,.....  
....., RG: ....., CPF: ....., na  
condição de candidato (a) ao Curso de  
Graduação ..... da UFVJM, modalidade a  
distância, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, pelos  
motivos abaixo descritos:

**Justificativa:**

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

**Listar os documentos anexos a este recurso:**

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: ..... Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**